



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0232/2024

Processo Administrativo nº 010/2024/SEMAD
Pregão Eletrônico nº 90021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0232/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE TERRA SANTA, por intermédio
da PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA JUCILETH
ALVES PEREIRA.

O Município de TERRA SANTA /PA, por meio da PREFEITURA DE TERRA SANTA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré nº 527, na cidade de Terra Santa – PA CEP: 68.285-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 23.060.866/0001-93, neste ato representado (a) pelo Prefeito Municipal, Ex.mo Sr. Odair José Farias Albuquerque, Prefeito, portador da Matrícula Funcional nº 105221, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa JUCILETH ALVES PEREIRA, com sede a Avenida Marcos Carvalho, nº 946, Bairro São Francisco, Terra Santa-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 10.992.215/0001-90, neste ato representado pelo seu representante legal, Sra. JUCILETH ALVES PEREIRA, portadora do RG nº 22863850 e CPF nº 002.302.492-56, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2024/SEMAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE TERRA SANTA-PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dados da empresa:

EMPRESA :JUCILETH ALVES PEREIRA
CNPJ: 10.992.215/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Marcos Carvalho, nº 946, Bairro São Francisco, TERRA SANTA – PA
REPRESENTANTE: JUCILETH ALVES PEREIRA,
E-MAIL: TEL.: bigmotos156@gmail.com Fone: (92)-99123-1122
DADOS BANCÁRIOS: Banco: 237-BRADESCO, Agência: nº. 3726 Conta Corrente: nº 140.986-7

1.3. Itens:

Item	Descrição	Und	Qtd	Vlr. Unt.	Vlr. Tot.
2	AERONAVES TELEGUIADAS (DRONE) Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone). Quantidade Motores: 4 Motores. Tamanho Diagonal: 400 MM. Peso Máximo: 1.200 G. Velocidade Ascensão Vertical: 8 M/S	UND	2,00	8.357,54	16.715,08
5	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU. APARELHO AR CONDICIONADO. Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU. Tensão: 110/220V. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Características Adicionais 1: Controle Remoto/ Display Digital/Timer/Selo Procel	UND	22,00	2.896,99	63.733,78
6	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:	UND	27,00	3.517,81	94.980,87



	24.000 BTUS. APARELHO AR CONDICIONADO. Capacidade Refrigeração: 24.000 BTUS. Tensão: 110/220 V. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel.				
8	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU. APARELHO AR CONDICIONADO. Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU. Tensão: 110/220 V. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	UND	9,00	1.652,02	14.868,18
9	ARMÁRIO AÇO. COR: CINZA, PORTAS: 2 UN ARMÁRIO AÇO. Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti-, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos, Material: Chapa Aço 24, Aplicação: Uso Geral	UND	34,00	861,92	29.305,28
10	ARMÁRIO ARQUIVO. MATERIAL: MADEIRA Armário Arquivo. Revestimento: Laminado Largura: 0,80 Profundidade: 0,50 M Altura: 1,60 M Material: Madeira Características Adicionais: Fechadura Com Tranca Simultânea, Vão Na Parte Superior Quantidade Gavetas: 04 UN	UND	5,00	780,07	3.900,35
13	ARQUIVO ESCRITÓRIO. ARQUIVO ESCRITÓRIO. Material: Chapa Aço 26. Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso. Quantidade Gavetas: 4 UN. Cor: Cinza. Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes. Aplicação: Pastas Suspensas.	UND	27,00	685,96	18.520,92
14	BALANÇA ELETRÔNICA. Balança Eletrônica. Capacidade Pesagem: 15 KG. Voltagem: Bivolt V. Características Adicionais: Plataforma Aço Inoxidável, Pés Reguláveis E Antiad. Tipo: Digital. Número Dígitos: 5. Dimensões: 375 X 425 MM. Tipo Painel: Lcd. Material: Aço Carbono	UND	10,00	597,64	5.976,40
15	BALANÇA MECÂNICA. Balança Mecânica. Material: Aço/Madeira De Lei. Capacidade: Até 1.500 KG. Tipo: Gaiola. Uso: Bovinos. Características Adicionais: Com Roldanas, Travador E Cursor De Tara	UND	1,00	14.300,00	14.300,00
16	BALDE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. BALDE. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 25 L. Características Adicionais: Com Alça Metálica. Formato: Cilíndrico	UND	3,00	346,57	1.039,71
17	BANDEJA DE AÇO. Material: Aço Inoxidável Comprimento: 43 CM Largura: 29 CM Características Adicionais: Sem Alça	UND	2,00	71,25	142,50
18	BANDEJA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. BANDEJA. Comprimento: 54 CM. Largura: 30 CM. Finalidade: Servir Líquidos e Alimentos. Material: Aço Inoxidável.	UND	6,00	44,50	267,00
19	BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO. TIPO: TENDA. BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO. Tipo: Tenda. Material Armação: Metalon Galvanizado.	UND	39,00	939,36	36.635,04



	Largura: 3 M. Comprimento: 3 M. Tratamento Superficial: Impermeabilizado. Características Adicionais: Conforme Modelo. Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos. Material: Lona Pvc				
20	BATEDEIRA DOMÉSTICA. 2000ML Capacidade: 2.000 ML Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média Potência: 330 W Voltagem: 220 V	UND	1,00	309,60	309,60
21	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO. TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA. Bebedouro Água Garrafão. Material: Plástico. Tipo: Elétrico De Coluna. Capacidade: 2,3 L. Voltagem: 110 V. Características Adicionais: Termostato Para Ajuste De Temperatura Na Lateral	UND	3,00	645,66	1.936,98
22	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO. TIPO: ELÉTRICO DE MESA. BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO. Material: Plástico. Tipo: Elétrico De Mesa. Capacidade: 20 L. Voltagem: 110/220 V. Cor: Branca. Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada.	UND	10,00	478,46	4.784,60
23	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , 3 TORNEIRAS Bebedouro Água Tipo: Industrial Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 100L	UND	2,00	2.461,17	4.922,34
24	BEBEDOURO ÁGUA. TIPO: INDUSTRIAL. BEBEDOURO ÁGUA. Tipo: Industrial. Voltagem: 127/220 V. Material Gabinete: Aço Inoxidável. Capacidade Água: 200 L. Material Corpo: Aço Inoxidável.	UND	6,00	2.432,80	14.596,80
25	BICICLETA. BICICLETA. Material Quadro: Alumínio. Material Garfo: Aço Carbono. Material Aro: Alumínio. Tamanho Aro: 29 POL. Características Adicionais: 21 Marchas, Freios Tipo A Disco Mecânico.	UND	12,00	859,92	10.319,04
26	BOTIJÃO PARA GÁS. Botijão Para Gás. Uso: Doméstico. Capacidade: Cerca De 13 KG. Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	UND	30,00	195,72	5.871,60
27	CAÇAROLA. MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 12 A 20L CAÇAROLA. Material: Alumínio, Capacidade: 12 A 20 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 32	UND	7,00	138,06	966,42
29	CADEIRA DE PLÁSTICO - EMPILHÁVEL COM BRAÇO Cadeira Material: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Empilhável Tipo: Com Braço	UND	500,00	47,92	23.960,00
31	CADEIRA ESCRITÓRIO. TIPO POLTRONA PRESIDENTE. Cadeira Escritório. Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espalder Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro	UND	6,00	617,53	3.705,18
32	CAFETEIRA ELÉTRICA. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 1,50L. Voltagem: 110V. Potência: 700W.	UND	7,00	162,47	1.137,29
33	CAIXA ACÚSTICA. CAIXA ACÚSTICA. Potência: 300 WRMS. Tamanho Alto-Falante: 15 POL. Resposta Frequência: 50 Hz A 18 Khz KHZ. Largura: 495 MM. Altura: 753 MM. Profundidade: 394 MM. Cor: Preta. Características Adicionais: Passiva.	UND	8,00	977,46	7.819,68



	Aplicação: Instalação Sistema De Sonorização.				
36	CALCULADORA ELETRÔNICA. Número Dígitos: 12 UN. Tipo: Mesa (4 Operações Básicas). Fonte Alimentação: Pilha/Adaptador. Tensão: 110 V. Características Adicionais: Com Bobina: 10x20 Cm; Modelo Vertical De Mesa.	UND	14,00	218,57	3.059,98
37	CALDEIRÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO ESCOVADO. Caldeirão. Material: Alumínio Escovado Tamanho: Grande Capacidade: 68 L Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas	UND	2,00	365,14	730,28
38	CALDEIRÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO. CALDEIRÃO. Material: Alumínio Fundido, Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alça Em Alumínio	UND	8,00	270,38	2.163,04
39	CALDEIRÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO. CALDEIRÃO. Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Capacidade: 18 A 20 L, Altura: 26 A 30 CM, Espessura: 2 A 4 MM, Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas, Formato: Cilíndrico	UND	8,00	119,20	953,60
40	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL. CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL. Tipo Foco: Autofoco. Tipo Visor: Lcd. Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4. Tipo Modo Gravação: 4 K. Resolução Máxima: 26,2 Megapixels. Tipo Memória: Cartão. Características Adicionais: Redutor De Olhos Vermelhos. Capacidade Memória: 32 Gb. Velocidade Obturador: 1/4000 Para 30S. Sensor Imagem: 26,2 MPX.	UND	2,00	4.549,30	9.098,60
41	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA. CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA. Resolução: 1280 X 720. Tipo Lente: Foco Automático X Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS. Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido.	UND	3,00	150,65	451,95
44	CARRINHO MÃO. MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO. Carrinho Mão. Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Chassi: Ferro, Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 60	UND	22,00	271,39	5.970,58
45	CARRINHO MÃO. MATERIAL CAÇAMBA: POLIETILENO , MATERIAL CHASSI: MADEIRA , MATERIAL PÉS: CHAPA AÇO REPUXADA , MATERIAL TRAVESSA: MADEIRA , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA , CAPACIDADE CAÇAMBA: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CARRIOLA BALEIA Carrinho Mão Material Caçamba: Polietileno, Material Chassi: Madeira Material Pés: Chapa Aço Repuxada, Material Travessa: Madeira Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara Capacidade Caçamba: 200L, Características Adicionais: Tipo Carriola Baleia	UND	1,00	730,15	730,15
46	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA. Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Injetada Material Estrutura: Tubo Aço, Quantidade Assentos: 3 UN Cor: Azul, Apoio Braço: Sem Braços, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Características Adicionais: Moldagem Anatômica/Sobre Longarinas	UND	23,00	1.110,90	25.550,70



47	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA. Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade, Quantidade Lixeiras: 4 UN Capacidade: 120L, Altura Total: 96 CM, Largura: 53CM, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela, Características Adicionais: Tampa Basculante, Símbolo Resíduo Reciclável Com In Aplicação: Coleta De Lixo.	UND	4,00	681,29	2.725,16
49	DISCO MAGNETICO - 4TB Memória: 4 TB. Velocidade transferência: 4.8 GB/S. Interface: USB 2.0 e 3.0. Características Adicionais: Externo. Velocidade: 5.400 RPM.	UND	1,00	653,48	653,48
50	DISCO MAGNÉTICO. MEMÓRIA: 2 TB. DISCO MAGNÉTICO. Memória: 2 TB. Aplicação: Computador. Modelo: Externo/Portátil. Velocidade Mínima Disco: 5.400 RPM. Características Adicionais: Cabo Usb 2.0 e Capa Protetora.	UND	22,00	363,48	7.996,56
51	DISCO MAGNÉTICO. MEMÓRIA: 480 GB. DISCO MAGNÉTICO. Memória: 480 GB. Velocidade Transferência: 6.0 GB/S. Aplicação: Informática. Tamanho: 2.5 POL. Modelo: SSD. Interface: Sata III.	UND	3,00	143,83	431,49
52	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS. TIPO 1: TANQUE DECANTADOR. Padrão: Manual. Material: Aço Inoxidável Aisi 304. Uso 1: Decantação De Mel. Características Adicionais 2: Capacidade 300 Kg, Acabamento Sanitário.	UND	3,00	1.674,70	5.024,10
53	ESCADA ARTICULADA 01 Material: Alumínio Tipo: Articulada Multifuncional; Quantidade Degraus: 20 UN; Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas E Travas Automáticas Nas Cat; Capacidade: 150 KG; Posições: 13 UN	UND	1,00	854,54	854,54
54	ESCADA ARTICULADA. Material: Alumínio, Tipo: Articulada Quantidade Degraus: 7 UN Características Adicionais: Degraus Mínimo De 38cm X 7cm Altura: 1,80M	UND	1,00	224,63	224,63
57	ESCADA EXTENSIVA 01 Material: Fibra De Vidro. Material Degrau: Fibra De Vidro. Quantidade Degraus: 39 UN. Altura Fechada: 6,84 M. Altura Aberta: 11,84 M. Cor: Laranja Peso: Aproximado 61 KG Características Adicionais: Perfil. Oblongo, Não Higroscópia E Altamente Resis Aplicação: Substituição Componente: Cinta Encosto Em Nylon Vulcanizado	UND	2,00	1.409,34	2.818,68
58	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO. Capacidade: 150 KG, Tipo Sapata: Borracha Antiderrapante, Tipo Degraus: Plano Estriado, Material: Alumínio, Altura Estendida: 6,58 M, Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior	UND	1,00	777,13	777,13
63	ESTABILIZADOR - FOTOGRAFICO. Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada). Interface: Usb. Capacidade De Carga: 20 KG	UND	3,00	2.010,36	6.031,08
64	ESTABILIZADOR TENSÃO. Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V. Quantidade Tomadas Saída: 4. Aplicação: Microcomputador. Tensão Saída: 115 V. Capacidade Nominal: 300 VA	UND	20,00	147,29	2.945,80
65	ESTANTE METÁLICA. Material: Aço, Altura: 1,98 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza	UND	39,00	395,28	15.415,92
67	FILMADORA/MONITOR PORTÁTIL. Tipo Zoom: Óptico / Digital. Amplitude Zoom Digital: 200 X.	UND	2,00	2.661,98	5.323,96



	Amplitude Zoom Ótico: 12 X. Tamanho Monitor: 3 POL. Sistema Gravação: Avchd/Dv. Tipo: Digital. Resolução: 1920 X 1080 PX.				
69	FOGÃO GÁS - 4 BOCAS Aplicação: Doméstica. Tipo Fogão: Convencional. Quantidade Bocas: 4 UN. Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A". Características Adicionais: Acendedor Manual/01 Queimador Gigante/Forno. Cor: Branca	UND	8,00	702,18	5.617,44
70	FOGÃO GÁS - 6 BOCAS Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 6 UN Características Adicionais: Acendimento Automático Cor: Branca	UND	3,00	1.050,23	3.150,69
71	FOGÃO INDUSTRIAL - 2 BOCAS Material: Aço Inoxidável. Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Comprimento: 118 CM Largura: 88 CM Altura: 80 CM Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: 30x30 Cm, Queimadores Duplos, Forno E Paneliro. Quantidade Bocas: 2 UN	UND	2,00	955,48	1.910,96
72	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	UND	3,00	2.238,43	6.715,29
73	FOGÃO INDUSTRIAL INOX - 4 BOCAS E FORNO Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad Quantidade Bocas: 4 UN	UND	5,00	1.770,85	8.854,25
75	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA. Tensão Entrada: 220/115 V. Tensão Saída: 115/220 V. Frequência: 50/60 HZ. Tipo Onda: Senoidal. Bateria: 2 Baterias Internas Seladas. Autonomia Bateria: 60 Min. Tensão Bateria: 12 V. Fator Potência: 0,7.	UND	65,00	550,63	35.790,95
76	FORNO MICROONDAS. Material: Aço, Capacidade: 20 L, Potência: 620 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca	UND	3,00	541,39	1.624,17
77	FRAGMENTADORA PAPEL. Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 220 V, Dimensões Picote: 4 X 30 MM, Capacidade Lixeira: 34 L, Tipo: Automática, Características Adicionais: Proteção Sobrecarga, Sensor De Papel/Cesto/Nível S, Nível Ruído: Menor Que 60 D	UND	17,00	1.784,17	30.330,89
78	FREEZER HORIZONTAL - 309L Tipo: Horizontal Capacidade: 309L Quantidade Tampas: 1UN Cor: Branca Tensão Alimentação: 127V	UND	1,00	2.574,28	2.574,28
79	FREEZER HORIZONTAL - 500L Tipo: Horizontal; Capacidade: 500 L; Tipo Portas: Sólida; Sistema Degelo: Frost Free; Cor: Branca; Tensão Alimentação: 110/220 V; Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi; Quantidade Portas: 2 UN	UND	2,00	3.196,81	6.393,62
80	FREEZER HORIZONTAL - 530L Tipo: Horizontal. Capacidade: 530 L. Quantidade Tampas: 2 UN. Sistema Degelo: Automático. Cor: Branca. Tensão Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: Rodízios Fibra.	UND	5,00	3.307,40	16.537,00



81	FRIGOBAR 100L Capacidade: 100 L. Tensão Alimentação: 127/220 V. Cor: Branca. Características Adicionais: Gaveta Multiuso, Prateleiras Removíveis.	UND	2,00	1.116,67	2.233,34
82	FRIGOBAR 80 A 120L. Capacidade: 80 A 120 L. Tensão Alimentação: 110/220 V. Cor: Branca. Consumo Máximo: 15 A 20 KW/H.	UND	2,00	1.283,30	2.566,60
83	FURADEIRA 720W Tipo: Impacto. Potência: 720 W. Tamanho Mandril: 1/2 POL. Tensão Alimentação: 110 V. Características Adicionais: Com 2 Modos De Operação. Acessórios: Empunhadora Auxiliar, Limitador De Profundidade	UND	3,00	388,26	1.164,78
87	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Tipo Impressão: Jato Tinta. Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI. Tensão Alimentação: Bivolt V. Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI. Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank. Conectividade: Usb E Wifi.	UND	27,00	1.459,86	39.416,22
88	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. TIPO IMPRESSÃO: LASER. Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: 512 M	UND	11,00	2.922,80	32.150,80
89	LAVADORA (LAVA JATO) Alta Pressão. Pressão: 2.175 PSI. Vazão: 600 L/H. Tensão: 110 V. Potência Consumida: 3,3 KW. Características Adicionais: Proteção Por Fusível 16 A, Cabo De 30m Extensão. Tipo: Lava-Jato Frequência: 60 HZ	UND	1,00	2.556,38	2.556,38
90	LAVADORA ALTA PRESSÃO. 1800 PSI, Vazão: 300 L/H, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto-Desligável, Misturador, Pisto-, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Monofásico	UND	5,00	539,96	2.699,80
91	LEITORA CÓDIGO BARRA. Tensão Alimentação: 5 VDC. Tipo: Pistola Laser. Varredura: 200 Varreduras Por Segundo. Conexão: Usb. Tipo Acionamento: Gatilho. Resolução: 0,125 Mm. Potência: 70 Ma. Comprimento Cabo: 1,4 M. Distância Leitura Contato: 50 MM. Tipo Leitura: Bidirecional.	UND	3,00	185,16	555,48
92	LENTE OBJETIVA DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA. Tipo: Fixa. Modelo: Ef-24mm.	UND	1,00	998,89	998,89
93	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE: 2L. Material Copo: Aço Inoxidável. Material Base: Aço Inox. Capacidade: 2L. Potência Motor: 800W. Tensão Nominal: 110V.	UND	7,00	493,72	3.456,04
94	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE: 3L. Material Copo: Aço Inoxidável. Material Base: Aço Inox. Capacidade: 3L. Potência Motor: 0,5CV. Tensão Nominal: 110/220V. Aplicação: Industrial	UND	5,00	547,48	2.737,40
95	LIQUIDIFICADOR. CAPACIDADE: 1,5L. Capacidade: 1,5L, Voltagem: 110/220V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 4 Velocidades	UND	6,00	148,61	891,66
97	LIXADEIRA 2.200W Potência: 2.200 W. Tensão Alimentação: 110/220 V. Percursos Trabalho Por Minuto: 15.000 UN. Largura Lixa: 300 MM. Características Adicionais: Com Sistema De	UND	1,00	860,71	860,71



	Aspiração				
98	MAQUINA LAVAR ROUPA. TIPO: TANQUINHO Tipo: Tanquinho Automático. Capacidade: 11KG. Aplicação: Doméstica. Características Adicionais: Com 5 Programas de Lavagem. Voltagem: 110V.	UND	6,00	606,84	3.641,04
99	MESA ÁUDIO / VÍDEO. Quantidade Canais: 12UN. Tipo Entrada: Entradas Balanceadas - Xlr E De Linha P-10. Equalização: Gráfico De 5 Bandas + 48v Phantom Power. Tensão Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: Processador De Efeitos Com Tela De Lcd. Acessórios: Entrada Usb Com Display Digital, Saída Estéreo,	UND	2,00	2.190,00	4.380,00
100	MESA ESCRITÓRIO. MATERIAL ESTRUTURA: AGLOMERADO. Material Estrutura: Aglomerado. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. Quantidade Gavetas: 2UN. Largura: 1,60M. Profundidade: 0,80M. Altura: 0,74M	UND	44,00	471,53	20.747,32
101	MESA ESCRITÓRIO. MATERIAL ESTRUTURA: MDF. Material Estrutura: MDF. Material Tampo: MDF. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. Largura: 160CM. Profundidade: 82CM. Altura: 776MM. Padrão Acabamento Tampo: Bordas Com Fita De PVC. Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico. Características Adicionais 1: Formato Em "L", Sapatas Niveladoras, 03 Canaletas.	UND	19,00	505,45	9.603,55
102	MESA MICROCOMPUTADOR Material estrutura: tubo aço. Acabamento estrutura: pintura eletroestática epóxi-pó. Material tampo: madeira aglomerada. Revestimento tampo: laminado melamínico. Cor: marfim. Largura: 1,40m. Profundidade: 0,60m. Altura: 0,75 m. características adicionais: com 2 gavetas com chave.	UND	2,00	617,99	1.235,98
104	MESA. MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDF. Material Estrutura: Madeira MDF, Material Tampo: Madeira MDF, Material Borda: Madeira Maciça, Comprimento: 400 CM, Largura: 140 CM, Altura: 80 CM, Espessura Tampo: 30 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Cinza Claro	UND	35,00	1.709,46	59.831,10
105	MICROCOMPUTADOR. Memória RAM: 4 A 8 GB. Núcleos Por Processador: 4 A 8. Armazenamento HDD: Sem Disco HDD GB. Armazenamento SSD: 110 A 300. Monitor: Sem Monitor POL. Componentes Adicionais: Com Teclado e Mouse. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: Superior A 36 meses. Gabinete: Slim. Conforme Edital.	UND	52,00	2.501,85	130.096,20
111	MONITOR COMPUTADOR. Tamanho Tela: 23 a 30 POL, Tipo de Tela: LED, Formato Tela: Widescreen, Qualidade de Imagem: Full HD, Interatividade da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste de Rotação, Altura e Inclinação do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior a 36 meses.	UND	55,00	775,71	42.664,05
114	NOTEBOOK Tela: Superior A 14 POL. Interatividade Da Tela: Sem Interatividade. Memória Ram: Superior A 8 GB.	UND	5,00	4.351,06	21.755,30



	Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB. Armazenamento Ssd: Superior A 500. Bateria: Definido Pelo Fabricante. Alimentação: Bivolt Automática. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: 36 MESES				
119	PANELA PRESSÃO. CAPACIDADE: 35L. Material: Alumínio Polido. Capacidade: 35L. Material Cabo: Baquelite. Sistema Segurança: Válvula Segurança. Características Adicionais: Com Alça	UND	1,00	899,78	899,78
126	QUADRO MAGNÉTICO. MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO. Cor: Branco Brilhante. Material Moldura: Alumínio. Largura: 200CM. Características Adicionais: Suporte Apagador, Instalação Horizontal/Vertical. Aplicação: Treinamento. Altura: 125CM. Espessura: 17MM.	UND	17,00	589,61	10.023,37
128	REFRIGERADOR DOMÉSTICO. 280L Capacidade: 280L Voltagem: 220V Características Adicionais: Porta Reversível/ Gaveta Multiuso/Bandeja Desgelo Cor: Branca Tipo: Vertical / O1 Porta	UND	2,00	2.168,41	4.336,82
129	REFRIGERADOR DOMÉSTICO. 300 A 350L Capacidade: 300 A 350L Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Frost Free, Prateleiras Removíveis, Controle Temperatura. Tipo: Vertical / O1 Porta	UND	2,00	2.234,22	4.468,44
130	REFRIGERADOR DOMÉSTICO. 434L Capacidade: 434L, Voltagem: 110V, Características Adicionais: Degelo Automático, Prateleiras Reguláveis; Porta Tipo: Vertical	UND	10,00	3.710,89	37.108,90
132	ROTEADOR. Tipo Uso: Escritório, Tipo Linha: Lp, Protocolo Lan: Multiprotocolo, Protocolo Wan: Ppp, Hdlc, Ip, Smds, Frame Relay, Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V Conectores: RJ-45, Recurso Adicional: Software Disponível, Características Adicionais: Com Quatro Portas Wan, Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 32 MB, Velocidade Roteamento: 2.048 MBPS.	UND	3,00	580,23	1.740,69
135	SERRA CIRCULAR 1.800W Diâmetro Disco: 185 MM. Potência: 1.800 W. Rotação: 5.800 RPM. Voltagem: 110 V	UND	2,00	810,57	1.621,14
138	SWITCH. QUANTIDADE PORTAS: 24UN Tipo Portas: 10/100/1000b Base-T "Auto-Sensing" Suporte Vlan: 1000base-Sx, 1000 Base-Lx, 1000base-Zx, 10gbase MB Características Adicionais: Mínimo De 04 Portas 10 Gigabit Ethernet Compatível Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede	UND	2,00	860,56	1.721,12
139	SWITCH. QUANTIDADE PORTAS: 8UN Tipo Portas: 4(10/100/1000base-Tx)2(1000base-X)2(100base-Fx/100, Suporte Vlan: Auto Mdi/Mdi-X, Auto-Negociação(Speed, Duplex, Flow C MB, Características Adicionais: Compatível Com: Padrões 802.3u, 802.3z E/Ou 802.3ab , Aplicação: Rede Metro Como Vlan, Qos, Eaps, Xstp E Oam , Tipo: Demarcador Lan/Wan Redes De Acesso	UND	9,00	233,90	2.105,10
140	TABLET. TELA: SUPERIOR A 10 POL. Memória Ram: Mínimo 8 GB. Armazenamento Interno: 128 GB. Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB. Processador: Chip M2 Pro; Câmera Frontal: Superior A 8 MPX. Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX. Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth. Sistema Operacional: Proprietário	UND	2,00	1.377,40	2.754,80
141	TANQUE COMBUSTÍVEL. 1.000L Armazenagem Material: Polietileno , Capacidade: 1.000 L, Tipo:	UND	24,00	2.342,38	56.217,12



	Bacia Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2" , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis				
144	TELA PROJEÇÃO. Material Estrutura: Alumínio Extrudado. Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática. Material: Matte Wite. Tipo Fixação: Parede/Teto. Cor: Branca. Altura: 228 CM. Largura: 304 CM. Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico. Tipo Tela: Retrátil. Tamanho Tela: 150 POL.	UND	4,00	930,12	3.720,48
145	TELA PROJEÇÃO. MATERIAL ESTRUTURA: PLÁSTICO Tipo Ajuste Tela: Retrátil Material: Poliéster Tipo Fixação: Parede/Teto/Tripé Altura: 180 CM Largura: 148 CM Características Adicionais: Portátil/Estojo Alumínio/Alça Anatômica Transporte Tipo Tela: Chroma Key	UND	1,00	598,09	598,09
147	TELEVISOR. 32POL. Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	UND	1,00	1.062,71	1.062,71

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**. A contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **1.114.766,79 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/07/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o (s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



9.2.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

10 02 – GABINETE DO PREFEITO

100201 –Gabinete do Prefeito

04 122 0036 – Administração/Administração

Geral/Supervisão e Coordenação Superior

04 122 0036 1051 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/Gab. Prefeito.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

001.001- Recursos Próprios do Município.

10 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

100301 –Secretaria Municipal de Administração -
SEMAD

04 122 0037 – Administração/Administração Geral

04 122 0037 1053 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/Sec. de Administração.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

001.001- Recursos Próprios do Município.

10 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

100401- Secretaria Municipal de Fazenda-SEMAF

04 123 0041- Administração/Administração
financeira/Administração financeira.

04 123 0041 1056 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/Sec. de Fazenda.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

001.001- Recursos Próprios do Município.

10 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100501 –Secretaria Municipal de Educação- SEMED

12 361 0401 – Educação/Ensino fundamental/Ensino
Básico

12 361 0401 1058 0000– Aquisição de Equipamentos
p/Sec. de Educação.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

200.000 – EDUCAÇÃO

10 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

100601 –Secretaria Munic. de Cultura- SEMUC

13 392 0473 – Cultura/Difusão Cultural/Administração
Geral

13 392 0473 1008 0000– Aquisição de Equipamentos
p/Sec. de Cultura, Esporte e Laser

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

001.001 – Recursos Próprios do Município.

10 07- SECRETARIA DE MUNIC. DE OBRAS,
TERRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS

100701- Secretaria Munic. De Obras, Terras e
Serviços Municipais

15 452 0037 – Urbanismo/Serviços

Urbanos/Administração Geral

15 452 0037 1062 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/Sec. de Obras, Transportes e Serviços.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

001.001- Recursos Próprios do Município.

10 07- SECRETARIA DE MUNIC. DE OBRAS,
TERRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS

100701- Secretaria Munic. De Obras, Terras e
Serviços Municipais

15 452 0037 – Urbanismo/Serviços

Urbanos/Administração Geral

15 452 0037 1062 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/Sec. de Obras, Transportes e Serviços.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

001.010- Rec. CEFEM

10 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

100901 – Secretaria Munic. Trab., Assistência e
Prom.Social

08 244 0137 – Assistência Social/Assistência

Comunitária/Programa Vigilância Social e Assistência
Social.

08 244 0137 1064 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/Sec. de Assistência Social.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

10 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

100901 – Secretaria Munic. Trab., Assistência e
Prom.Social

08 243 0014 – Assistência Social/Assistência a Criança
e ao /Manutenção do Conselho Tutelar.

08 243 0014 1065 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/ Conselho Tutelar.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

10 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

101001 – Secretaria Municipal de Planejamento e
Orçamento

04 121 0031 – Administração/Planejamento e
Orçamento/Planejamento e Orçamento.

04 121 0031 1066 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/Sec. de Assistência Social.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

001.001- Recursos Próprios do Município

10 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

101101 – Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento - SEMAAB



20 605 0037 – Agricultura /Abastecimento/
Administração Geral
20 605 0037 1067 0000 –Aquisição de Equipamentos
p/Sec.de Agricultura e Abastecimento.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
001.001- Recursos Próprios do Município.
10 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
101201 – Secretaria Municipal de Transporte –
SEMTRA
06 182 0037 – Segurança Pública/Defesa
Civil/Administração Geral
06 182 0037 1055 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/o DEMUTRAN
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
001.001- Recursos Próprios do Município.
10 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
101201 – Secretaria Municipal de Transporte –
SEMTRA
26 782 1202 – Transporte/Transporte
Rodoviário/Serviços de Transporte
26 782 1202 1068 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/o setor de Transporte.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
001.001- Recursos Próprios do Município.

10 13- CONTROLODARIA E CONTROLE INTERNO
101301 – Controladoria e Controle Interno
04 124 0042 – Administração/Controle Interno/Controle
Interno
04 124 0042 1069 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/ Controle Interno
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
001.001 - Recursos Próprios do Município
10 15- PROCURADORIA GERAL
101501 – Procurador Geral do Município - PROGEM
03 092 0002 – Essencial a Justiça/Representação
Judicial e Extrajudicial/Essencial a Justiça

03 092 0002 1070 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/ Procuradoria
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
001.001 - Recursos Próprios do Município
10 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
101601- Secretaria Municipal de Governo
04 122 0037 – Administração/Administração Geral/
Administração Geral
04 122 0037 1071 0000 – Aquisição de Equipamento p/
Secretaria de Governo
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
001.001 Recursos Próprios do Município
10 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
101701- Secretaria Municipal de Interior
04 122 0005 – Administração/Administração Geral/
Interiorização
04 122 0005 1072 0000 – Aquisição de Equipamento p/
Secretaria de Interior
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
001.001 - Recursos Próprios do Município
10 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
101801 – Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0037 – Comércio e
Serviços/Turismo/Administração Geral
23 695 0037 1074 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/ Sec. De Turismo
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
001.001 Recursos Próprios do Município
10 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E
LAZER
101901- Secretaria Municipal de desporto e Lazer
27 812 0037 – Desporto e Lazer/Desporto Comunitário/
Administração Geral
27 812 0037 1075 0000 – Aquisição de Equipamentos
p/ Sec. de Desporto e Lazer.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
001.001 - Recursos Próprios do Município

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.5. Para FISCAL DE CONTRATO deste termo fica designada DANIELE ALBUQUERQUE ALMEIDA segundo a Portaria nº 750/2023, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Terra Santa no dia 01 de dezembro de 2023, portador (a) da Matrícula Funcional nº 1158591.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TERRA SANTA/PA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Terra Santa – PA, 16 de Setembro de 2024 de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
C.P.F nº 402.674.152-49
CONTRATANTE

JUCILETH ALVES PEREIRA
CNPJ: 10.992.215/0001-90
JUCILETH ALVES PEREIRA
CPF 002.302.492-56
CONTRATADA